



ATA DA REUNIÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESTÂNCIA TURÍSTICA DA CIDADE DE SALTO/SP.

Ata da reunião realizada em dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na sala nove, sito à Rua Prudente de Moraes, na cidade de Salto SP, às dezoito horas, com os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da representante da secretaria de Ação Social. O Presidente agradeceu a presença de todos e inicia a reunião com a abertura da Lei 13019 que se refere ao termo de colaboração, ele comenta que na reunião do dia 05/10 realizada no cemus IV, foi celebrado o termo de fomento, mas como ela tinha um prazo curto, e os advogados da prefeitura Alexandro Costa, Luiz Godoy e Haroldo Jr. participaram de uma licitação a respeito da lei, mas perceberam que não era necessário e também ocorre uma dispensa de chamamento público, pode ser firmado um termo de colaboração com um prazo de cinco anos, em que entidades que prestam serviços as pessoas com necessidades especiais, possam receber uma verba da prefeitura. Uma das exigências da lei é acrescentar no regimento interno do CME, uma nova redação com normas e orientações que garante um credenciamento por parte do conselho municipal de educação. Foi mencionada a importância da divulgação pelo município. O presidente Rodrigo vai conversar a gestora de contratos Sandra Novais sobre a divulgação. O conselheiro e advogado da prefeitura Dr. Haroldo Lais Ribeiro Jr. deu o suporte do que seria a documentação necessária, inclusive o acréscimo no regimento. Em seu Art. 36 ficou definido: IV - Credenciar organizações da Sociedade Civil, com atividades voltadas, ou vinculadas a serviço da Educação nos termos da Lei: 13019/2014, V - Para o credenciamento as entidades deverão apresentar: a) Cópia das normas de organização interna (Estatuto e ou Regimento interno), que prevejam expressamente objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e educacional. b) Relatório dos serviços

educacionais realizados dentro da organização e os respectivos membros (equipe multidisciplinar), devidamente habilitados (formação acadêmica). c) O orçamento para este fim está vinculado ao plano plurianual. VI - O credenciamento terá validade de doze meses e ficará a cargo das entidades sua renovação, junto ao Conselho Municipal de Educação. Após aprovação dos incisos pelos conselheiros por unanimidade, as entidades irão retornar no dia 21/11 às 13:00 na sala 09 para apresentar a documentação necessária e receber seu credenciamento. O presidente disse que o secretário de educação José Carlos Grigoletto convidou o dirigente regional de ensino para uma reunião com o CEMAEE, a fim de avaliar e prestar apoio aos alunos com necessidades que fazem parte da rede estadual de ensino. Nada mais, o presidente encerrou a reunião, e agradeceu a presença de todos. Eu (a) Ivone Barbosa, conselheira, lavrei a presente ata (substituição à secretária EVELIZE ASSUNTA PADOVANI MONTEIRO, justificou ausência pois fora convocada pela SEE/SP no dia 16 novembro de 2017, a qual será enviada por email.

José Carlos Grigoletto_____

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto_____

Eliana Aparecida Martins de Medeiros_____

Ana Maria Ribeiro_____

Alexandro Batista da Costa_____

Haroldo Lais Ribeiro Jr._____

Elaine Aparecida Lima_____

Adriana Carla Moi_____

Elaine Carrijo City Vasconcellos_____

Rita de Cássia da Silva Tancredo_____

Rodrigo Lucas de Oliveira_____

Maria Teresa Pucinelli Marinho Lescano_____

Ademir Constante de Melo_____

Ivone Aparecida Barbosa_____

Paula Carolina Coppe Valle_____

Márcio Antonio Julianni Jr._____

Gilson Mazzi_____

Alzir Modesto da Silva Filho_____

Emilia Lopes Borba_____

Camila Pereira de Souza Santos_____

Rita Leite Diniz_____

Marli Aparecida Capoia Brassarotti_____

Rosana Horschutz_____

Evelise Assunta Padovani Monteiro_____

Paula Francisco Ourique de Carvalho Baldi_____

Acassia Regina da Silva_____